

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS****PORTARIA Nº 27, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUN nº 66/2021 (1546234), que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPeI (PDI) – 2022-2026;

CONSIDERANDO Memorando-Circular nº 2/2022/CDIP/PROPLAN/REITORIA (1628595) que anuncia que 2022 é o ano de construção do segundo ciclo de PDUs na UFPeI;

CONSIDERANDO o Processo nº 23110.017724/2022-64, que apresenta o Guia de Elaboração e o Cronograma dos PDUs;

CONSIDERANDO o Processo nº 23110.049210/2022-78, aberto para receber os envios dos documentos de PDUs operacionais;

CONSIDERANDO que o Plano abaixo atende os itens mínimos previstos na estrutura proposta no Guia de Elaboração dos PDUs 2022-2024;

RESOLVE:

RECONHECER o Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) – dimensão operacional – da Faculdade de Odontologia (2123800), contemplando o Bloco C, assim como dar a imediata vigência ao mesmo.

(assinatura eletrônica)

Isabela Fernandes Andrade

Reitora da Universidade Federal de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 12/04/2023, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2125143** e o código CRC **7ABDBDC2**.